

Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Tabuado, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 6/11/2020 a 20/12/2020 e 18/2/2021 a 3/4/2021, referente ao período aquisitivo de 26/2/1991 a 25/2/1996, com fulcro Manifestação da PGE/PP n. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 e na Resolução PGE/MS/N. 256/2019, alterada pela Resolução n. 272/2020 (Processo n. 29/026846/2020 – C.I.N. 318/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED. N. 2.910, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.999 de 2 de outubro de 2019, página 186, que designa a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no distrito Porto Vilma, município de Deodápolis, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039278/2019 – C.I. N. 374/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

“...no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019...”

PASSE A CONSTAR:

“...no período de 2 a 18 de setembro e de 22 de setembro a 1º de outubro de 2019...”

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 430– de 01 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução “P” SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/001880/2020).

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 430 de 01 de setembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
45059023	KATIA ZAMBALDE VITORINO	40281	3650	III	12/09/2020